

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2021**

### **OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo:

- IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS
  ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos e Portarias), com a
  disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura
  Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;
- INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa;
- 3. PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e
- 4. ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas.

### **JUSTIFICATIVA**

Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma.

Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à **Consolidação e Compilação** das normas já existentes, tendo em vista que após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomadas de decisões por parte do governante.

Não podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, pois através dela foi assegurado o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por quem quer que seja.

Além das dificuldades apresentadas referentes à própria organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes encontrado pelo administrador público é com relação à confecção de novas legislações para seu município. Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se de recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos. No cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros entes da Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, consequentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude em sua pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outras partes do país, podendo utilizar-se como referência.

Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

Conforme parecer da Assessoria Jurídica, sob nº 030/2021, em anexo.

DIONISIO CERQUEIRA, 10 de Maio de 2021.

	<u></u>
Jean Robson Wust Presidente	Cassiane Regina de Oliveira Membro
Simone Rostirolla Membro	Ivonete Fatima Lanza Membro
Renan Christani Membro	



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2021** 

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação n. 56/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 25, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

DIONISIO CERQUEIRA, 10 de Maio de 2021.

Jean Robson Wust	Cassiane Regina de Oliveira
Presidente	Membro
Simone Rostirolla	Ivonete Fatima Lanza
Membro	Membro
Renan Christani Membro	



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2021

## RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DO PRECO

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão. A exclusividade da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE está configurada conforme as Declarações de Exclusividade expedidas pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES e pela Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação – ABRAT, anexadas aos autos deste processo, nas quais se constatam que a empresa LIZ Serviços Online é:

- "desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de **Sistema de Gerenciamento e Disponibilização de Normas Oficiais dos Estados e Municípios Brasileiros**, não sendo de conhecimento da ABRAT, existir em território nacional outra plataforma que **ofereça de forma integrada** as seguintes funcionalidades:
- Indexação, consolidação, compilação e versionamento da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;
- **Aplicativo mobile** para acesso à legislação municipal, disponível para sistemas Android e iOS:
- Sistema de Pesquisa Nacional, permitindo efetuar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa;
- Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais, onde o resultado da pesquisa efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;
- **Indexação entre as normas municipais e estaduais**, permitindo acesso imediato às legislações estaduais quando citadas na própria norma municipal;
- Ferramentas **Seguir Município e Seguir Termo**, as quais oferecerem notificações em tempo real, via e-mail, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos;
- **Recurso Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para projetos em outros municípios." (Atestado/Declaração nº 112/2020 ABRAT)

e

"CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

 que a LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o sistema LeisMunicipais, destinado à Publicação e Pesquisa



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

de Normas Oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros, e a prestar os serviços relativos ao Gerenciamento, Consolidação, Compilação e Versionamento das legislações municipais.

- 2. que o sistema **LeisMunicipais** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
  - a) Indexação, consolidação, compilação e versionamento da legislação em todo banco de dados disponibilizado;
  - b) **Aplicativo mobile** para acesso à legislação municipal, disponível para sistemas Andoid e iOS;
  - c) Ferramenta de **Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar buscas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 6 milhões de normas pesquisáveis;
  - d) Integração da pesquisa entre normas Municipais e Estaduais onde o resultado da busca efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;
  - e) Indexação entre Normas Municipais e Estaduais, permitindo acesso imediato às legislações estaduais quando citadas na própria norma municipal;
  - f) Ferramentas Seguir Município e Seguir Termo, as quais notificam o usuário em tempo real, via e-mail, quando novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade, ainda, de criar filtros com palavras específicas;
  - g) Plataforma **Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para projetos em outras cidades;
  - h) **Salvar, realizar notações e categorizar** normas municipais que sejam consultadas na plataforma, por meio de contas individualizadas criadas na plataforma." (Certidão 210126/36.577 ABES).

Nota-se ainda que o preço estipulado encontra-se nos mesmos parâmetros praticados pela empresa em outros municípios deste e demais estados do país, ainda, que ressalta e corrobora com as prerrogativas da Instrução Normativa nº 05/14 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual dispõe sobre procedimentos básicos para realização de pesquisas de preços na aquisição de bens e contratações de serviços em geral, onde, em seu Art. 2º, inciso II, combinado com seu § 1º, destaca o uso de contratações similares de outros entes públicos para justificativa de preços obtidos no processo de contratação dos serviços.

Pa	rticipante: 12807 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Implantação e habilitação do sistema de legislação, cosolidação e compilação dos atos oficiais na quantidade já editada até a presente data (leis ordinarias, complementares, decretos e portarias	UN	1,00		0,0000	0,0001	0,00



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Participante: 12807 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Gerenciamento, publicação e atualizações de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	MES	12,00		0,0000	825,00	9.900,00
				Total	do Particip	ante>	9.900,00

# DIONISIO CERQUEIRA, 10 de Maio de 2021.

Jean Robson Wust	Cassiane Regina de Oliveira
Presidente	Membro
Simone Rostirolla	Ivonete Fatima Lanza
Membro	Membro
Renan Christani Membro	



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2021**

### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos ao Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, para ratificação, sendo a empresa contratada para realizar serviços de distribuição contínua de água encanada, no objeto do presente termo a empresa:

Item	Especificação	Un.Med	<ul> <li>d. Qtde Cotada</li> </ul>	Marca	a Descor	nto   Preço Ur	nitário	Preço Total
1	Implantação e habilitação do sistema de legislação, cosolidação e compilação dos atos oficiais na quantidade já editada até a presente data (leis ordinarias, complementares, decretos e portarias	UN	1,00		0,0	000	0,0001	0,0
Par Item	rticipante: 12807 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA  Especificação I	Jn.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	) Pre	eco Total

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
13	03.01	2.008	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	106.260,37	9.900,00
					Total Previsto:	9.900,00

## DIONISIO CERQUEIRA, 10 de Maio de 2021.

Jean Robson Wust	Cassiane Regina de Oliveira
Presidente	Membro
Simone Rostirolla	Ivonete Fatima Lanza
Membro	Membro
Renan Christani Membro	



Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3544-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2021** 

<b>T</b>		~ .	$\sim$ 7	$\sim$
RA	 Н'	(	( ' A	
$\mathbf{I} \mathbf{A}$	н, н	•		,,,

Ratifico a decisão sugerida pela comissão de licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra.

DIONISIO CERQUEIRA, 10 de Maio de 2021.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL